



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.734/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2017, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
08 - 02.01.04.122.0002.0.001	3.3.90.47	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	R\$ 10.000,00	1
09 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 75.000,00	1
10 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00	1
14 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
16 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 25.000,00	1
36 - 02.02.08.243.0003.2.004	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 11.000,00	1
40 - 02.03.08.241.0004.2.036	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00	5
61 - 02.04.10.301.0005.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00	2
67 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.14	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	1
68 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.000,00	1
70 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 29.000,00	1
75 - 02.04.10.301.0005.2.026	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 18.000,00	5
76 - 02.04.10.301.0005.2.026	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.300,00	1
97 - 02.05.12.365.0006.2.005	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00	2
106-02.05.12.365.0006.2.007	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00	2
107-02.05.12.365.0006.2.007	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.000,00	2
123-02.05.12.365.0006.2.009	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00	1
145-02.06.12.364.0007.2.014	3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 5.000,00	1
177-02.08.15.452.0009.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

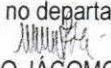
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
13 - 02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.14	DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00	1
24 - 02.01.04.122.0002.2.034	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.000,00	1
42 - 02.03.08.244.0004.2.037	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 17.000,00	1
65 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 41.600,00	1
66 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00	1
69 - 02.04.10.301.0005.2.024	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	1
73 - 02.04.10.301.0005.2.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00	1
78 - 02.04.10.301.0005.2.027	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.700,00	1
88 - 02.04.10.304.0005.2.032	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00	5
92 - 02.04.10.305.0005.2.033	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00	5
95 - 02.05.12.361.0006.2.006	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 79.000,00	2
96 - 02.05.12.361.0006.2.006	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 36.000,00	2
113-02.05.12.361.0006.2.010	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00	1
114-02.05.12.361.0006.2.010	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	1
119-02.05.12.361.0006.2.010	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.800,00	1
121-02.05.12.365.0006.2.009	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	1
126-02.05.12.365.0006.2.009	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.800,00	1
135-02.06.08.306.0007.2.012	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00	1
143-02.06.12.361.0007.2.015	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 11.500,00	5
150-02.06.13.392.0007.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.700,00	1
163-02.07.27.812.0008.2.019	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00	1
164-02.07.27.812.0008.2.019	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00	1
172-02.08.15.452.0009.2.021	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00	1
178-02.08.15.452.0009.2.021	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00	1
188-02.08.20.606.0009.2.022	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.700,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 24 de Novembro de 2017.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JACOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração